

LEI ORDINÁRIA Nº 1199

de 12 de dezembro de 2001

Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir área para regularização do Patrimônio de Santa Tereza e dá outras providências.

MOYSÉS NERY, Prefeito Municipal de Camapuã: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.. Fica o poder executivo Municipal autorizado a adquirir do Senhor Domingos Malaquias uma área de terras no total de 4,0 há (quatro hectares), a ser desmembrada da matrícula nº 15.699 do Cartório de Registros de Imóveis de Camapuã, objetivando a regularização do perímetro urbano do Patrimônio de Santa Tereza.

Art. 2º.. O valor total da aquisição da área objeto desta Lei é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Art. 3º.. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camapuã, 12 de dezembro de 2001.

MOYSÉS NERY *Prefeito Municipal de Camapuã*

Lei Ordinária Nº 1199/2001 - 12 de dezembro de 2001

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em